



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

Registro de Reunião Ordinária

TEMA
42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM ESTADUAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO CEARÁ

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28.04.2021	14h00 às 16h20	Google Meet – Videoconferência

42ª REUNIÃO DO FÓRUM ESTADUAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO CEARÁ

ABERTURA E INÍCIO DOS TRABALHOS

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e vinte um (28.04.2021), às quatorze horas (14h00), utilizando a ferramenta virtual *Google Meet*, em Fortaleza, Ceará, ocorreu a 42ª Reunião do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará, com a participação dos seguintes integrantes titulares e suplentes: **Kennedy Montenegro Vasconcelos** (SEDET – Suplente), **Frederico Jorge Barbosa Acário** (CODECE – Suplente), **Juliany de Sousa Mesquita** (CCE – Suplente), **José Randal do Carmo Sena** (CRC – Suplente), **Caio Frota Rodrigues** (JUCEC – Suplente), **Valdir Augusto da Silva** (SEPLAG – Titular), **Paulo Henrique Farias Teles** (CRA – Titular), **Ricardo César Borges** (CRA – Suplente), **Eduardo Martins Barbosa** (SDA – Titular), **Gabriella Purcaru** (SECITECE – Suplente), **Darcyla de Freitas Lima** (ADECE – Suplente), **Wilma Almeida** (SEBRAE – Titular), **José Edivaldo Fernandes Nunes** (FECEMPE – Titular), **Rodrigo Meirelles Esteves** (BB – Suplente), **Francisco Celestino de Melo Júnior** (BNB – Suplente), **Maria Aures Muniz Aires dos Santos** (FECOMÉRCIO – Titular), **Bruno César de Almeida Nobre** (SCIDADES – Titular), **Helderiza Maria Diniz Queiroz** (APRECE – Titular), **Elaine Maria Nogueira Carlos** (CEF – Titular), **Raimundo Nonato Barros de Oliveira** (SEFAZ – Titular), **José Valdo Mesquita Aires Filho** (SETUR – Suplente), **Bruna Delfino Cabral**, **Jane Kelly B. Bezerra Fonteles**, **Luana Lima Bandeira Araújo**, **João Osmar Santos Paiva**, **Maria da Conceição Leite de Vasconcelos** e **Gislane Ferreira da Silva Porto** (Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da SEDET). Além destes, participaram como convidados: Dra. **Silvana Maria Parente Neiva Santos** (Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE), **Carmen Macedo de Araújo Rangel** (ADECE), **Paulo Jonnathan Chaves Pinto** (ADECE), **Raquel Veloso França** (ADECE), **Monique Forte Nunes** (FECEMPE), **Débora Varela Magalhães** (SECULT) e **Antônio Elgma Souza Araújo** (Convidado Homenageado).

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

O Sr. **Kennedy Montenegro Vasconcelos** iniciou os trabalhos, saudando a todos os presentes



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

à 42ª Reunião Ordinária do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará, ressaltando que as pautas seriam bem atuais e oportunas. Em nome dos membros do Fórum, prestou uma homenagem ao Sr. **Antônio Elgma Souza Araújo**, destacando que sua participação encerra mais um ciclo em sua trajetória, junto ao SEBRAE, como Assessor de Políticas Públicas, que em muito contribuiu, ao longo de sua carreira, em prol dos pequenos negócios no Estado do Ceará. Essa homenagem, muito genuína e bastante meritória, simboliza o reconhecimento por sua atuação no Fórum, mediante a entrega de uma Placa de Agradecimento pelos relevantes serviços prestados. O Sr. **Antônio Elgma Souza Araújo** cumprimentou a todos, ressaltando que, dentre todos os projetos de apoio à pequena e microempresa, no decorrer de tantos anos, o Fórum se destaca por ter um grande potencial de crescimento. Agradeceu a homenagem, que o sensibilizou, afirmando que foi um privilégio fazer parte da equipe do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará, e que torce pelo progresso do mesmo, para que continue a desenvolver esse papel tão importante junto aos pequenos negócios. Dando continuidade, o Sr. **Kennedy Montenegro Vasconcelos** destacou a presença da Dra. **Silvana Maria Parente Neiva Santos**, Diretora de Economia Popular e Solidária da ADECE, que, na ocasião, apresentou o Programa Ceará Credi, anunciado pelo Governo do Estado, cujo foco são os microempreendedores individuais, trabalhadores informais, autônomos e assemelhados. A Sra. **Bruna Delfino Cabral** parabenizou e agradeceu ao Sr. **Antônio Elgma Souza Araújo** pelos trabalhos desenvolvidos junto ao Fórum. Em seguida, destacou a Pauta da Reunião: **1. Programa Ceará Credi**; e, **2. Regimento Interno do Fórum**. E convidou a Dra. **Silvana Maria Parente Neiva Santos** para explanar o Programa Ceará Credi. Esta agradeceu o convite e a oportunidade de apresentar o Programa e seus desafios aos participantes do Fórum. Relatou que o Programa Ceará Credi foi modelado, conjuntamente, com a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET), e contou com a participação das demais setoriais como: a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SPS) e a Secretaria da Educação (SEDUC). O Ceará Credi tem como foco os microempreendimentos da economia popular e solidária, e conta com investimento aproximado de R\$100 milhões de reais, garantindo o atendimento de até 36 (trinta e seis) mil microempreendedores. O público beneficiado são os microempreendedores formais e informais, trabalhadores autônomos, Microempreendedores Individuais (MEI), agricultores familiares (negócios não agrícolas) e grupos produtivos solidários, que são os microempreendimentos formados por 4 (quatro) a 10 (dez) pessoas, que poderão abrir um negócio ou apresentar um empreendimento para financiamento. O Programa irá priorizar pessoas em situação de vulnerabilidade e beneficiários de políticas sociais. Quanto às atividades econômicas, elencam-se: produção, artesanato, comércio, empreendedorismo social e cultural, capazes de gerar renda. Já em relação ao enquadramento do público-alvo, o Programa utiliza o limite de renda do MEI, que tenha receita bruta anual de até R\$81 mil, por



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

beneficiário, e uma renda pessoal mensal de até três salários mínimos. O Programa possui duas linhas de crédito: 1. Capital de Giro, para compra de insumos, matérias-primas e produtos acabados; e, 2. Investimento Fixo ou Misto, para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos, e abertura de novos negócios, mais capital de giro na mesma operação. Com relação ao limite de valor de capital de giro: 1. Individual, no valor de R\$500,00 até R\$3.000,00; e, 2. Grupo, no valor de R\$500,00 a R\$3.000,00, por empreendedor, com limite total de R\$15.000,00. Os agentes de crédito vão avaliar a capacidade de pagamento e a estruturação do negócio, na perspectiva do microcrédito produtivo orientado. No caso do Investimento Fixo ou Misto: 1. Individual, no valor de R\$1.000,00 a R\$5.000,00; e, 2. Grupo, no valor de R\$1.000,00 a R\$5.000,00, por empreendedor, com limite total de R\$21.000,00. Quanto às formas de acesso e garantias: 1. Crédito Individual, com garantia de aval de grupo solidário; 2. Crédito Individual, com garantia de avalista; e, 3. Crédito de Grupo Produtivo Solidário, com garantia solidária. Quanto às taxas de juros: 1. Taxa Zero, em 2021; e, 2. A partir de 2022, Capital de Giro de 0,5% a.m; Investimento Fixo ou Misto de 0,3% + taxa de abertura de crédito (2% sobre o valor desembolsado). Quanto aos prazos e carências: 1. Capital de Giro, 4 (quatro) a 9 (nove) meses (carência de até 2 (dois) meses); e, 2. Investimento Fixo ou Misto, 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses (carência de até 4 (quatro) meses). Além disso, disporá de Bônus de Adimplência de 10% sobre as parcelas pagas em dia; os valores serão depositados em conta poupança vinculada ao Programa, e só poderão ser retirados após o encerramento da operação de crédito. Serão 37 (trinta e sete) postos de atendimento em todo o Ceará, utilizando toda a estrutura que o Estado já dispõe, em parceria com 24 (vinte e quatro) postos do IDT, em se tratando de logística, além de 13 (treze) Bancos Comunitários, organizados em rede, pelo Instituto E-Dinheiro, que é referência nessa área de economia popular e de finanças solidária, cobrindo as 14 (quatorze) Regiões Administrativas do Estado. A palestrante também ressaltou a importância dos Agentes Comunitários de Crédito, responsáveis pelo diálogo e negociação; análise da situação econômico-financeira; aprovação; e acompanhamento e cobrança, através da plataforma financeira digital. Destacou que pretende implementar outras políticas para a economia popular e solidária, inicialmente através de Capacitação Gerencial, Orientação Empreendedora e Educação Financeira Gratuita, obrigatórias para quem quer iniciar um novo negócio, seja individual ou em grupo produtivo solidário. Além disso, serão disponibilizados 2 (dois) cursos em vídeos, um de Educação Financeira e outro de Plano de Negócio Simplificado, recomendados para empreendimentos existentes. Serão, igualmente, disponibilizados mais 2 (dois) vídeos opcionais, um de formalização e outro voltado à colocação no mercado. Segue o passo a passo: 1 – Plataforma Virtual Ceará Credi, para o Cadastro, a Solicitação, a Análise e a Liberação do Financiamento interligados com; 2 – Plataforma E-Dinheiro, para ser usada pelo beneficiário no acesso a serviços e transações financeiras. Os diferenciais do Programa são a inclusão produtiva pelo acesso ao crédito; a inclusão financeira com aplicativo de banco comunitário; taxa zero em



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

2021; garantia de aval solidário; agentes comunitários de crédito; capacitação empreendedora e financeira; poupança popular; bônus por pagamento em dia; plataforma de apoio à comercialização; oportunidade para abrir novos negócios; e redução da pobreza. Para finalizar, falou que o Programa Microcrédito Produtivo do Ceará conta com o suporte financeiro do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, sob a gestão de um Conselho Diretor, do qual fazem parte, dentre outros, o SEBRAE, a FECEMPE, a FECOMÉRCIO e a Rede de Bancos Comunitários. O Conselho Diretor do Fundo irá definir todas as regras para regulamentação do Programa, tendo o poder de reformular ou ajustar no decorrer do processo. A intenção é avançar na utilização das plataformas de apoio à comercialização de micro e pequenos negócios, como a disponibilização da Plataforma Fique no Lar, que foi desenvolvida durante a pandemia; e da Plataforma Empreende Mais, ajudando a ganhar mercado. O Sr. **Paulo Henrique Farias Teles** parabenizou o Governo e as demais Secretarias pela iniciativa, demonstrando empolgação com o Programa Ceará Credi. A Sra. **Helderiza Maria Diniz Queiroz** parabenizou a palestrante pela apresentação e destacou a importância da visão que a APRECE tem desse processo: em primeiro lugar, o grande fomento ao desenvolvimento local, geração de trabalho e renda, onde esses pequenos empreendedores, capitalizados, poderão tocar, desenvolver e incrementar os seus negócios, e a economia local; em segundo lugar, tem-se a bancarização, que dá direito ao cidadão de ter uma conta bancária, garantindo a ele essa cidadania. Colocou-se à disposição para ajudar no que for possível e empreender todos os esforços nesse sentido. O Sr. **Eduardo Martins Barbosa** cumprimentou a todos e parabenizou a apresentação, ressaltando que vem batalhando por esse tipo de proposta há algum tempo, diante de uma proximidade que teve com o Banco Palmas, à época em que foi Superintendente do INCRA, ajudando a montar os bancos comunitários no interior do Estado, mas nunca conseguiu transformar em uma política pública; e que essa incorporação da tecnologia social dos bancos comunitários será muito bem-vinda. Colocou a SDA como possibilidade de parceria e, como sugestão, seria avançar numa modelagem territorial multiescalar e sinergia com outros programas existentes. O Sr. **José Valdo Mesquita Aires Filho** parabenizou pela apresentação e ratificou a importância do Programa no setor de turismo, para incentivar o cearense a participar desse processo, tendo tudo pra dar certo. A Dra. **Silvana Maria Parente Neiva Santos** agradeceu pelas sugestões e contribuições, afirmando que o objetivo, também, é impactar no desenvolvimento econômico local; e que o segmento turístico é um grande potencial, agregando muitos desses microempreendedores contemplados pelo Programa. O Sr. **José Edivaldo Fernandes Nunes** cumprimentou a todos, parabenizou pelo Programa e colocou a Rede da Federação da Microempresa, a FECEMPE e a FEMICRO à disposição, para poderem contribuir e somar-se a esse papel importante, permitindo chegar o crédito ao público-alvo do mesmo. O Sr. **Francisco Celestino de Melo Júnior** parabenizou a iniciativa do Estado e a apresentação do Programa, afirmando que o público-alvo é muito grande e considera o Ceará Credi como parceria aos demais programas existentes, referindo-se ao



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

CrediAmigo e ao AgroAmigo do Banco do Nordeste. A Sra. **Maria Aures Muniz Aires dos Santos** parabenizou a apresentação e o Governo, por criar esse crédito ao micro e pequeno empreendedor, diante do atual cenário em que estamos vivenciando, o que vai proporcionar um crescimento na economia cearense. O Sr. **Kennedy Montenegro Vasconcelos** agradeceu a presença e a participação da Dra. **Silvana Maria Parente Neiva Santos**, ressaltando a importância de levar o Programa Ceará Credi ao conhecimento de todos os prefeitos do interior do Estado. Também lembrou que o Fórum é um meio de divulgação de iniciativas que impulsionam micro e pequenos negócios no Ceará. Dando continuidade à segunda pauta da reunião, a Sra. **Bruna Delfino Cabral** relatou os procedimentos para produção do Regimento Interno do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará: 1. Elaboração de minuta pela equipe técnica da SEDET; 2. Envio para as entidades integrantes do Fórum, por *e-mail*, em 24/02/2021; 3. Propostas de ajustes encaminhadas pelas instituições, via *e-mail*, até 04/03/2021; 4. Adequação e ajuste final da minuta; 5. Envio para análise jurídica da SEDET; 6. Leitura e aprovação pela plenária do Fórum, em 28/04/2021; e, 7. Encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Estado. Em seguida, iniciou a leitura dos principais itens da minuta do Regimento Interno, para aprovação pela plenária deste Fórum, assim constituído: Capítulo I – Do Fórum (Seção I - Da Instituição; Seção II - Da Composição; Seção III - Das Competências; Seção IV - Das Atribuições da Presidência; e, Seção V - Das Reuniões e Deliberações); Capítulo II – Do Plenário (Seção I - Do Funcionamento; Seção II - Das Atribuições; Seção III - Da Secretaria Técnica; Seção IV - Dos Comitês Temáticos; e, Seção V - Das Manifestações, Recomendações e Deliberações); Capítulo III – Do Apoio à Gestão; e, Capítulo IV – Das Disposições Gerais. **Capítulo I – Do Fórum: Seção I - Da Instituição:** Art. 1º (...) Instituído pelo Decreto nº 30.465, de 14 de março de 2011, sob a denominação de **Fórum Regional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará**, alterado pelo Decreto nº 33.770, de 14 de outubro de 2020, passando a designar-se **Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará**. Art. 2º O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará, vinculado à **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará – SEDET**, terá seu funcionamento regido por este instrumento, observado o **Decreto nº 33.770, de 14 de outubro de 2020**, e suas atualizações. **Seção II - Da Composição:** Art. 3º O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará será composto por um representante titular e um suplente, designados atualmente por **26 órgãos e/ou entidades**. § 2º O mandato de cada representante é de **4 (quatro) anos**, permitida a recondução. § 5º Pela atividade exercida no Fórum, os seus representantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, e não ensejará vínculo trabalhista com a SEDET, e os trabalhos por eles desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público. § 7º A substituição de representante deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião subsequente, ao Presidente do Fórum, que a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

encaminhará para designação. § 8º Na hipótese de substituição de representante com mandato em curso, o substituto completará o prazo remanescente, a partir da publicação do ato de designação. **Seção III - Das Competências:** Art. 4º Compete ao Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará o exercício das seguintes atividades: II - propor e acompanhar a implementação das políticas governamentais, federais, estaduais e municipais de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno porte; III - promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos governamentais e as entidades de apoio e representação, que atuem no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte; Art. 4º Compete ao Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará o exercício das seguintes atividades: V - promover as ações que levem à consolidação e harmonização dos diversos programas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte; VI - integrar o Fórum Permanente Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; X - promover a discussão sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos na sua área de competência. **Seção IV - Das Atribuições da Presidência:** Art. 5º Compete ao Presidente do Fórum exercer as seguintes funções: I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias e presidir as sessões plenárias do Fórum, orientar os debates, colher os votos e votar; IV - decidir, "ad referendum" do Fórum, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos demais representantes; VIII - representar o Fórum nas atividades que se fizerem necessárias, inclusive nas representações jurídicas, podendo delegá-la a um dos demais representantes. **Seção V - Das Reuniões e Deliberações:** Art. 6º O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará reunir-se-á: I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente, em observância ao calendário previamente aprovado; e, II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou pela vontade expressa de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus representantes titulares, desde que devidamente fundamentada. Art. 7º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum serão iniciadas com o quórum mínimo da metade mais um de seus representantes, e serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, de modo a garantir a participação de representantes de cada órgão e entidade. Art. 8º As deliberações do Fórum deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o art. 7º, cabendo ao Presidente voto de qualidade. § 2º É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Fórum, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Técnica para efeito de consulta e disponibilizadas no *site* da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará – SEDET. Art. 9º As reuniões do Fórum deverão obedecer à seguinte ordem: I - verificação de quórum regimental; II - aprovação da ata da sessão anterior, encaminhada via *e-mail* em formato digital; III - ordem do dia; e, IV - assuntos gerais. Art. 10 Após esgotadas as discussões, as matérias serão colocadas em votação pela Presidência. § 1º Terão direito a voto todos os representantes ou seus suplentes, quando



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

estiverem representando os titulares, cabendo à Presidência, em caso de empate, além de seu respectivo voto, o voto de qualidade. A Sra. **Luana Lima Bandeira Araújo** (Equipe Técnica da SEDET) continuou a leitura: **Capítulo II – Do Plenário: Seção I - Do Funcionamento:** Art. 14 O Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará está estruturado da seguinte forma: I - Plenário; II - Presidência; III - Secretaria Técnica; e, IV - Comitês Temáticos. Art. 15 Caberá ao Plenário opinar e decidir sobre matérias incluídas na área de atribuição do Fórum, podendo, para tanto, solicitar o comparecimento ou o parecer de pessoas ou entidades que julgar convenientes à propriedade de suas deliberações. Art. 16 O Fórum contará com uma Secretaria Técnica para apoio institucional e suporte técnico-administrativo, necessários ao seu regular funcionamento e à sua adequada manutenção. Art.17 O Fórum terá Comitês Temáticos, com a finalidade de discutir, analisar, avaliar e propor iniciativas específicas, podendo constituir, por consenso, grupos de trabalho e comissões técnicas para subsidiar e auxiliar na condução dos trabalhos. **Seção II - Das Atribuições:** Art. 19 O Plenário do Fórum, por meio de seus representantes, tem as seguintes atribuições: I - aprovar seu Regimento Interno e alterações posteriores, pela maioria absoluta de seus representantes; III - zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Fórum e sugerir medidas para avanços na modernização e democratização das informações acerca de assuntos de interesse das microempresas e empresas de pequeno porte; VI - participar das reuniões do Fórum, regular e ativamente, debater e opinar sobre as matérias em exame no Plenário, nos Comitês Temáticos, grupos de trabalho ou comissões técnicas, para os quais forem designados, procurando contribuir, de forma objetiva e concreta, para a efetiva implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores); X- justificar, formalmente, ausência do órgão ou entidade nas reuniões do Fórum, comunicando à Secretaria Técnica do Fórum, em tempo hábil, após convocação, casos de impedimento de participação; XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno. § 1º Após 3 (três) ausências consecutivas ou 5 (cinco) ausências intercaladas, dentro do ano civil, sem justificativa dos representantes institucionais às reuniões convocadas pela Presidência, darão ensejo a pedido de substituição dos mesmos ao órgão ou entidade por eles representado. § 2º Caso não haja manifestação do órgão ou entidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o assunto será levado à discussão na próxima reunião do Fórum, que deliberará e proporá adequação dessa representação. § 3º Considerando a necessidade para o bom andamento dos trabalhos, no âmbito das políticas objetivadas, o Fórum poderá convidar integrantes do Poder Público, órgãos e entidades, organismos internacionais, da sociedade civil e especialistas a participarem, eventualmente, das reuniões e discussões de temas específicos, na condição de convidados, sem direito a voto. **Seção III - Da Secretaria Técnica:** Art. 20 Cabe à Secretaria Técnica do Fórum os seguintes encargos: I coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas do Fórum; II - preparar as pautas, organizar e secretariar as reuniões



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

do Fórum; III - agendar as reuniões do Fórum e encaminhar a seus representantes os documentos a serem analisados; IV - expedir ato de convocação para reuniões do Fórum por determinação do Presidente; V - secretariar as reuniões plenárias do Fórum, lavrando e assinando as respectivas atas; VI - encaminhar aos órgãos e entidades representados no Fórum cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias; Art. 20 Cabe à Secretaria Técnica do Fórum os seguintes encargos: VIII - disponibilizar, de forma atualizada e consolidada, relatórios, planos de trabalho e deliberações do Fórum, mediante a elaboração de atas e resoluções; IX - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento das ações do Fórum; XII - prestar assistência direta à Presidência, acompanhando a gestão e a implementação das deliberações do Fórum, nos assuntos referentes à sua competência, executando outras atividades que lhe sejam atribuídas; e, XIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno. Art. 21 **Integram a Secretaria Técnica do Fórum:** I - Secretário Executivo, a ser designado, formalmente, para a respectiva função pela Presidência, após aprovação pelo Plenário do Fórum, cujo ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no *site* da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará – SEDET; e, II - profissionais a serem indicados pelos órgãos e entidades representados que compõem o Fórum, conforme a necessidade requerida. Parágrafo único. Ao Secretário Executivo incumbe dirigir, coordenar, controlar, fazer e executar as atividades da Secretaria Técnica, observando as diretrizes da Presidência do Fórum, cabendo-lhe a realização de tarefas técnico-administrativas. **Seção IV - Dos Comitês Temáticos:** Art. 22 O Fórum será sistematizado por meio da constituição dos seguintes Comitês Temáticos: I - Regulamentação e Simplificação; II - Acesso a Mercados; III - Tecnologia e Inovação; IV - Investimento, Financiamento e Crédito; e, V - Educação e Cultura Empreendedora. § 1º Os Comitês Temáticos serão compostos por representantes escolhidos dentre os que compõem o Fórum, por deliberação tomada nas reuniões. § 2º Para cada Comitê Temático será definido um Coordenador para a direção, acompanhamento e prestação de contas de suas atividades nas reuniões do Fórum. § 3º Os Comitês Temáticos realizarão reuniões sempre que convocados pela Secretaria Técnica do Fórum. § 5º Sempre que necessário, poderão ser criados novos Comitês Temáticos, que iniciarão suas atividades após aprovação pelo Plenário do Fórum. Art. 23 Cabe ao Coordenador de Comitê Temático: I - convocar e conduzir as reuniões do Comitê Temático; II - receber e opinar sobre consultas e propostas; IV - definir a pauta das reuniões e encaminhá-la, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos da data da realização, aos participantes do Comitê Temático; e, V - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno. Art. 24 Cabe aos integrantes do Comitê Temático: I - zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Fórum e sugerir medidas para avanços na área de atuação específica do Comitê Temático; III - comparecer às reuniões, debater e manifestar-se sobre as matérias em exame e participar das decisões do Comitê Temático; V - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno. **Seção V - Das Manifestações,**



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

Recomendações e Deliberações: Art. 25 Os representantes poderão apresentar manifestação escrita ou oral acerca dos temas submetidos a qualquer uma das instâncias do Fórum: Plenário, Presidência, Secretaria Técnica e Comitês Temáticos. Parágrafo único. A manifestação escrita deverá conter enunciado sucinto de seu objeto, histórico, justificativa e, se for o caso, parecer técnico e informações adicionais que comporão anexos. Art. 26 O Fórum poderá expedir recomendações sobre assuntos de sua competência, além de deliberações emanadas do Plenário, que serão objeto de resoluções. A Sra. **Jane Kelly B. Bezerra Fonteles** continuou a leitura: **Capítulo III – Do Apoio à Gestão:** Art. 28 Cabe ao Governo Estadual, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará – SEDET, adotar as providências formais para o funcionamento, a manutenção e a gestão do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará. Art. 29 Os recursos técnicos e materiais disponibilizados, os serviços de secretariado ao seu Presidente, a instrução dos procedimentos e a assistência aos demais representantes do Fórum, serão providos e prestados por servidores do quadro da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará – SEDET, que compõem a Secretaria Técnica do Fórum, nos termos deste Regimento Interno. § 1º O apoio técnico e o suporte administrativo necessários para a constituição, organização e estruturação dos Comitês Temáticos ficará a cargo da Secretaria Técnica do Fórum. **Capítulo IV – Das Disposições Gerais:** Art. 32 São princípios norteadores do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará: I - propugnar pelo efetivo cumprimento do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006) e do Estatuto do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 15.306/2013) e alterações subsequentes; II - promover a articulação e a integração entre os diversos órgãos, entidades e instituições que atuam no segmento das microempresas e empresas de pequeno porte no Estado do Ceará; III - compartilhar informações e difundir experiências entre os participantes do Fórum; e, IV - atuar com ética, honestidade, responsabilidade, compromisso, transparência, confiança e respeito. Art. 33 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos, preliminarmente, pelo Presidente do Fórum em conjunto com os demais representantes, com efeitos válidos até que o Plenário delibere sobre a matéria. Art. 34 Este Regimento Interno poderá ser modificado, a qualquer tempo, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos representantes do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará. O Sr. **Kennedy Montenegro Vasconcelos** relatou que não havendo nenhuma consideração a ser feita, por parte dos membros do Fórum, deu como acatada e aprovada a minuta de Regimento Interno no âmbito do nosso Fórum Estadual. A Sra. **Bruna Delfino Cabral** deu continuidade à Pauta da Reunião, apontando os seguintes informes: primeiro, comentou sobre a realização da Palestra “LGPD e Seus Impactos Para os Pequenos Negócios”, organizada pelo CT3 – Tecnologia e Inovação; segundo, informou sobre o Curso EAD “Como Vender Para a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Desenvolvimento
Econômico e Trabalho

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

Administração Pública”, realizado pela parceria SEPLAG/SEDET/EGP, resultado do Plano de Trabalho do CT2 – Acesso a Mercados, cujas inscrições serão de 05 a 19/05/2021, e a turma iniciará em 20/05/2021, e o prazo para término será no dia 08/06/2021. A Sra. **Jane Kelly B. Bezerra Fonteles** relatou que a Palestra “LGPD e Seus Impactos Para os Pequenos Negócios” contou com 120 inscrições, e que 80% dos inscritos eram empreendedores. O Sr. **Paulo Henrique Farias Teles** ressaltou que os Comitês Temáticos executam um trabalho muito colaborativo e alinhado, parabenizando a Coordenadora do CT3 – Tecnologia e Inovação e a Equipe Técnica do Fórum pela condução da palestra. A Sra. **Bruna Delfino Cabral** agradeceu e parabenizou o SEBRAE pela condução da palestra. O Sr. **Kennedy Montenegro Vasconcelos** comunicou que, em 1º de maio, em celebração ao Dia do Trabalhador, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDET, juntamente com a Secretaria da Cultura – SECULT e o IDT, irão promover um evento virtual com artistas cearenses, transmitido ao vivo, a partir da 11 horas pelo Canal do *Youtube*, convidando a todos. O Sr. **Paulo Henrique Farias Teles** mencionou a realização de um Fórum de Gestão Pública, promovido pelo Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, bastante interessante, e convidou a todos. Por fim, o Sr. **Kennedy Montenegro Vasconcelos** agradeceu a presença e a participação de todos. Cumprida a finalidade da reunião, determinou a lavratura da ata e encerrou os trabalhos. E eu, **Jane Kelly B. Bezerra Fonteles**, que secretariei esta reunião, lavrei e assinei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Vice-Presidente do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Ceará.

Fortaleza, 28 de Abril de 2021.


Kennedy Montenegro Vasconcelos

Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho


Jane Kelly B. Bezerra Fonteles

Coordenadoria do Empreendedorismo e Arranjos Produtivos Locais

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho